

LAUDO TÉCNICO — ROSALINA PRAXEDES — BAIRRO: SANTOS ANJOS

Planejamento — Obras e Serviços de Engenharia — Lei nº 14.133/2021

1 — CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

A Rua Rosalina Praxedes, localizada no Bairro Santos Anjos, integra o tecido urbano consolidado do município de Juiz de Fora/MG, em área próxima à região central e aos bairros Cesário Alvim e Santa Cândida, adjacentes imediatos. A via exerce importante função de acesso para os munícipes residentes na região, bem como para veículos e prestadores de serviços.

Trata-se de uma área de ocupação urbana densa, caracterizada por topografia acidentada, que demanda soluções de engenharia em razão da ocorrência de movimento de massa em talude marginal à via, ocasionando danos à infraestrutura urbana existente.

A via é dotada de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação asfáltica em CBUQ, dispositivos de microdrenagem, tais como bocas de lobo e rede pública de drenagem, além de redes de utilidades públicas de energia elétrica, esgotamento sanitário e abastecimento de água pela Companhia de Saneamento Municipal — Cesama.

A manutenção da integridade desta via é de relevante importância, uma vez que ela atua como eixo de conexão e acesso entre o Bairro Santos Anjos, os bairros adjacentes e a região central do município.

2 — FUNÇÃO ESTRATÉGICA DE ELEMENTO DE CONEXÃO — VIA PÚBLICA

A via pública objeto deste laudo, com aproximadamente 5,0 m de largura em sua configuração original, constitui importante elemento de mobilidade urbana para pedestres e veículos. A Rua Rosalina Praxedes estabelece conexão entre a Região de Planejamento Sudeste e a Região Central do Município de Juiz de Fora, viabilizando o deslocamento dos moradores para seus respectivos locais de trabalho, bem como o acesso a equipamentos públicos e serviços essenciais, como escolas e unidades de saúde.

A relevância social da estrutura é ampliada pelo fato de a área possuir acessos limitados. Um dos acessos encontra-se comprometido em razão do colapso parcial da via pública no trecho objeto deste laudo, restando como alternativa o acesso pela parte mais baixa do Bairro Santos Anjos, por meio da Rua de Todos os Santos, ou pela Rua Áurea Medeiros de Souza, através do Bairro Santa Cândida, o que amplia significativamente os deslocamentos dos moradores, inclusive para viagens realizadas por automóvel.

A condição atual da via inviabiliza o trânsito seguro de veículos no trecho afetado, uma vez que a aplicação de cargas dinâmicas adicionais sobre o pavimento remanescente poderá agravar o cenário de instabilidade constatado.

Dessa forma, as intervenções propostas são essenciais para o restabelecimento da mobilidade local, evitando o isolamento da comunidade e garantindo condições adequadas de acesso aos equipamentos públicos e demais serviços de relevância para a população.

3 — DIAGNÓSTICO DO DESASTRE E DANOS À INFRAESTRUTURA URBANA

No dia 23 de fevereiro de 2026, o município de Juiz de Fora foi atingido por precipitações pluviométricas de intensidade excepcional. O elevado volume de chuva acumulado contribuiu para o aumento da poropressão no solo, reduzindo sua resistência ao cisalhamento e favorecendo a deflagração de movimento gravitacional de massa, caracterizado por escorregamento de talude na área objeto deste laudo.

O evento manifestou-se em uma seção de talude com aproximadamente 10,0 m de altura, situada entre a Rua Rosalina Praxedes e a Rua Arminda França Mendes, resultando no colapso estrutural de um segmento de aproximadamente **31,0 m de extensão**, com comprometimento de aproximadamente **1,0 m da largura do pavimento asfáltico**, em decorrência do deslizamento de solo ocorrido no talude adjacente à via e da consequente instabilização do trecho.

O evento ocorreu no ponto de coordenadas aproximadas Latitude: 21°45'18.7"S e Longitude: 43°20'13.2"W, ocasionando ainda o estreitamento da largura útil da via e comprometendo a segurança da circulação de veículos e pedestres.

A ruptura parcial da estrutura da via foi acompanhada pela perda do solo de suporte de sua base, comprometendo o trecho do pavimento e os dispositivos de drenagem existentes no local, incluindo boca de lobo e sarjetas.

Também foi constatado o comprometimento do passeio público adjacente, com aproximadamente **1,0 m de largura**, cuja recomposição deverá integrar as intervenções necessárias ao restabelecimento das condições adequadas de segurança e mobilidade no local.

Diante das características do movimento de massa e das condições de instabilidade observadas, prevê-se a execução de solução de contenção por **cortina ancorada/ atirantada**, com área estimada de **124 m²**, associada às intervenções necessárias de drenagem, recomposição do pavimento e reconstrução do passeio público.

As fotos 1 a 4 ilustram a condição atual do local.



Foto 1 – Imagem do local



Foto 2 – Imagem do local



Foto 3 – Imagem do local



Foto 4 – Imagem do local

4 — ANÁLISE DO RISCO E JUSTIFICATIVA PARA INTERVENÇÃO

Atualmente, o cenário caracteriza-se pela interrupção da mobilidade de veículos no ponto afetado. A ausência de suporte estrutural adequado para o trecho da via, associada à instabilidade do talude remanescente, impossibilita o trânsito seguro de veículos, sendo necessária a adoção de desvios para minimizar a aplicação de sobrecargas no pavimento e no terreno remanescente.

A situação ocasiona perda de importante conexão viária entre diferentes pontos da região, ampliando significativamente as distâncias de deslocamento da comunidade local.

Sob a ótica da Defesa Civil e da engenharia geotécnica, a ausência de intervenção para estabilização da encosta e reconstrução do trecho da via pública representa risco de ocorrência de novos escorregamentos, podendo agravar o cenário já identificado, provocar o colapso de novas porções da via e aproximar a área instável de edificações lindeiras situadas no lado oposto da via e na continuidade do trecho.

Nesse contexto, a execução das obras de contenção, reconstrução da via, recomposição do passeio e implantação dos dispositivos de drenagem é indispensável para o restabelecimento do acesso público, a garantia da trafegabilidade e a segurança física da população local.

A solução prevista contempla a implantação de **cortina ancorada/ atirantada com área aproximada de 124 m²**, destinada à estabilização do talude e à recomposição das condições de segurança do trecho afetado.

A intervenção deverá contemplar, ainda, a reconstrução do trecho de pavimentação comprometido, correspondente a aproximadamente **31,0 m de extensão e 1,0 m de largura**, bem como a recomposição do passeio público em trecho correspondente, com **1,0 m de largura**, além dos dispositivos de drenagem necessários ao adequado controle das águas superficiais e subsuperficiais.

5 — CONCLUSÃO

Conclui-se, a partir das informações levantadas em campo e do conteúdo textual e fotográfico apresentado neste documento, que a Rua Rosalina Praxedes, no Bairro Santos Anjos, no ponto de coordenadas aproximadas **-21.755184, -43.337004**, sofreu danos decorrentes de movimento de massa e escorregamento do talude marginal à via.

O evento ocasionou o comprometimento de um trecho de aproximadamente **31,0 m de extensão**, com perda de aproximadamente **1,0 m da largura do pavimento asfáltico**, além do comprometimento do passeio público, com aproximadamente **1,0 m de largura**.

Diante das condições verificadas, torna-se necessária a execução de intervenções destinadas à estabilização do talude, reconstrução do trecho danificado da via e recomposição do passeio público, associadas à implantação de dispositivos adequados de drenagem.

Para a estabilização do talude, prevê-se a execução de **cortina ancorada/ atirantada**, com área aproximada de **124 m²**, solução destinada a restabelecer as condições de estabilidade do maciço e reduzir o risco de novos movimentos de massa.

A execução das intervenções propostas é necessária para possibilitar o restabelecimento do acesso seguro de veículos e pedestres, a recuperação da infraestrutura urbana danificada e a mitigação dos riscos associados à instabilidade do talude existente no local.

ENG. LEONARDO LEON LEITE MOREIRA
SUBSECRETÁRIO DE OBRAS

Prefeitura de Juiz de Fora

Avenida Brasil, nº 2001 — 9º Andar — Bairro Centro — Juiz de Fora/MG